TERMO DE REFERÊNCIA Nº 8247 PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA

PROCESSO DE SELEÇÃO - EDITAL Nº 195/2022

CONSULTOR POR PRODUTO

DATA DE CRIAÇÃO: 11/11/2022

1. PROJETO

Melhoria da qualidade da educação no Brasil por meio do fortalecimento institucional do FNDE em seu papel para o alcance das metas do PNE.

2. ENQUADRAMENTO

2.1 RESULTADOS

Resultado 1.2 - Métodos, técnicas e procedimentos de avaliação da implementação dos Programas Nacionais, pelos executores estaduais e municipais, formulados e testados visando identificar seu papel no alcance das metas do PNE 2014-2024 e propor subsídios para atuação do FNDE no próximo ciclo do PNE.

2.2 ATIVIDADES

Atividade 1.2.1 - Realizar diagnóstico, sobre o alcance da execução das ações e contribuições diretas e indiretas dos Programas Nacionais no atingimento das metas do PNE 2014-2024.

3. JUSTIFICATIVA

O Plano Nacional de Educação (PNE), sancionado em 2014, é composto por dez diretrizes e vinte metas que visam atender a pressupostos estabelecidos na Constituição Federal de 1.988 e promover a universalização e a melhoria da educação no Brasil.
Dentre as metas, destaca-se:
META 7: fomentar a qualidade da educação básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem de modo a atingir as seguintes médias nacionais para o Ideb.
Tendo em vista a vigência de 10 anos do PNE e a responsabilidade do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) pela execução de políticas educacionais do Ministério da Educação (MEC), a autarquia desempenha papel fundamental para a execução do plano.
Nesse contexto, a autarquia possui um modelo inovador de compras governamentais com diversos projetos em andamento que viabilizam o alcance de algumas das metas e a implementação das estratégias supracitadas: o Registro de Preços Nacional (RPN).
O RPN é um modelo de gestão compartilhada que abrange a elaboração de especificações, estudo de mercado, realização da licitação e gestão de atas de registro de preços a serem disponibilizadas aos órgãos participantes de compra nacional (Resolução CD/FNDE nº 20/2014). Dessa forma, com o ganho de escala que o modelo proporciona e os recursos técnicos de que a autarquia dispõe, é possível oferecer aos estados e municípios produtos com melhores custos e especificação técnica para a melhoria do processo de ensino e aprendizado.
Assim, a responsabilidade de planejar as licitações e executar as atas de registro de preços é da Coordenação-Geral de Mercado, Qualidade e Compras (CGCOM), conforme estabelecido na Portaria 566, de 30 de outubro de 2019, que institui o Regimento Interno do FNDE.

Faz-se necessário à contratação de consultoria para realizar estudo propositivo sobre os programas e projetos geridos pela CGCOM. Em especial, uma proposta para a integração, sempre que possível, dos diferentes níveis governamentais e atores sociais da educação, inclusive para a elaboração de um novo Plano de Compras Nacional do FNDE, capaz de nortear os novos processos de compra no âmbito do RPN conforme as reais demandas dos demais entes federados.
É importante destacar que a consultoria técnica além de realizar um estudo identificando os programas e projetos utilizados no setor, terá que propor um plano de ação que indique atividades a serem executadas pelo setor de compras do FNDE, objetivando a melhoria dos processos internos e o cumprimento das metas institucionais.

4. OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

Contratação de consultoria para análise, levantamentos e proposição de normativo no que tange aos planos estratégicos de compras e definição de comissões de compras das ações desenvolvidas no âmbito da Coordenação Geral de Mercado, Qualidade e Compras com objetivo de organização das normas vinculadas aos fluxos e processos de trabalho do Registro de Preço Nacional.

5. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DOS SERVIÇOS A SEREM REALIZADOS

5.1 Especificação (Consultor 1 - Direito)

Especificação Consultor 1 Nome do Perfil 01
a Elaboração de relatório com os tipos de plano estratégico de compras adotados no âmbito da administração pública, separado por esfera municipal, estadual e federal
b Elaboração de relatório sobre os tipos de instrumentos de planejamento orçamentários vinculados, tais como PPA, LDO, LOA e Decreto de Programação Financeira, bem como Programas de Governo.
c Elaboração de Relatório sobre os critérios de governança adotados pelos entes federados no âmbito dos planos estratégicos de compras.
d Proposição de normativo acerca do Plano Estratégico de Compras Nacionais para a Educação, duração, caso possível em proposta de formato plurianual e alinhamentos possíveis com a política de aquisições no âmbito do Governo Federal, dinâmicas e aderências à legislação federal, além da aderência ao Plano Estratégico do FNDE vigente.
e Elaboração de relatório com os tipos de planos de compras adotados no âmbito da administração pública, separado por esfera municipal, estadual e federal
f Elaboração de relatório sobre o tempo de duração, com os tipos de documento ao plano vinculados, bem como se a vinculação é pertinente com o exercício financeiro.
g Elaboração de Relatório sobre os critérios de governança adotados pelos entes federados no âmbito dos planos de compras.
h Proposição de normativo acerca do Plano de Compras Nacionais para a Educação, e alinhamentos possíveis com a política de aquisições no âmbito do Governo Federal, dinâmicas e aderências à legislação federal, além da aderência ao Plano Estratégico do FNDE vigente.
i Elaboração de relatório com os tipos de comitês deliberativos e comissões técnicas utilizadas para definições de compras em órgãos públicos, e alinhamentos possíveis com a política de aquisições no âmbito do Governo Federal, dinâmicas e aderências à legislação federal vigente.
j Elaboração de relatório composição, competências e atribuições desses comitês e comissões.
k Proposição de normativo acerca do Comitê Deliberativo de Compras e da Comissão Técnica e alinhamentos possíveis com a política de aquisições no âmbito do Governo Federal, dinâmicas e aderências à legislação federal vigente.

6. REQUISITOS MÍNIMOS DE QUALIFICAÇÃO

A. Formação Acadêmica

A.1 Formação acadêmica (Consultor 1 - Direito)
Curso superior em Direito, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação. Pós- graduação em qualquer área do Direito.

B. Exigências Específicas
B.1 Exigências específicas (Consultor 1 - Direito)
Obrigatório
Experiência profissional mínima de 3 três anos em políticas públicas educacionais
A experiência deverá ser declarada no currículo e comprovada por meio de documentos oficiais.
Desejável
Conhecimento em fluxos de licitações, conforme normativos vigentes do Ministério da Economia
Conhecimento em fluxos de registro de preço de nacional realizados no âmbito do FNDE.
Habilidades e competências
Os conhecimentos serão verificados na entrevista
Conhecimento em políticas públicas educacionais
Conhecimento sobre as políticas de compras do FNDE
Conhecimento de direito administrativo
Conhecimento de marcos legais das licitações públicas

7. PRODUTOS OU RESULTADOS PREVISTOS

7.1 Produtos (Consultor 1 - Direito)
Qtd. Parcelas: 6

ENQUADRAMENTO	DESCRIÇÃO DA PARCELA	PRAZO DE ENTREGA
1.2.1	Documento técnico contendo estudo analítico sobre os tipos de planos estratégicos de compras adotados no âmbito da administração pública, quais instrumentos de planejamento orçamentário estão atrelados e quais os critérios de governança são adotados pelos entes.	45 dias após a assinatura do contrato
1.2.1	Documento Técnico contendo proposta de normativo acerca do Plano Estratégico de Compras Nacionais para a Educação PECNE duração, caso possível em proposta de formato plurianual e alinhamentos possíveis com a política de aquisições no âmbito do Governo Federal, dinâmicas e aderências à legislação federal, além da aderência ao Plano Estratégico do FNDE vigente.	90 dias após a assinatura do contrato
1.2.1	Documento técnico contendo estudo analítico sobre os tipos de planos de compras adotados no âmbito da administração pública, qual o tempo de duração e quais os critérios de governança adotado pelos entes.	140 dias após a assinatura do contrato
1.2.1	Documento Técnico contendo proposta de normativo acerca do Plano Compras Nacionais para a Educação, com alinhamentos possíveis com a política de aquisições no âmbito do Governo Federal, dinâmicas e aderências à legislação federal, além da aderência ao Plano Estratégico do FNDE vigente	200 dias após a assinatura do contrato

1.2.1	Documento técnico contendo estudo analítico sobre os tipos de comitês deliberativos e comissões técnicas utilizadas para definições de compras em órgãos públicos, suas composições, competências e atribuições de seus membros.	270 dias após a assinatura do contrato
1.2.1	Documento Técnico contendo proposta de normativos acerca do Comitê Deliberativo de Compras e da Comissão Técnica.	350 dias após a assinatura do contrato

8. VALOR GLOBAL

9. LOCAL DE ENTREGA/REALIZAÇÃO

Consultor 1 - Direito Brasília - DF

10. PRAZO DE EXECUÇÃO

Data de Início: Data da assinatura do contrato
Período até: 1 ano
Data de Término: 20/12/2023

11. NÚMERO DE VAGAS

Número de vaga 1 - (Consultor 1 - Direito)

12. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

Formação Acadêmica: 30 pontos
É obrigatório que tenha Curso superior em Direito, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação e Pós-Graduação em qualquer área do direito.Graduação em Direito e pós-graduação em qualquer área do direito: 24 pontos
Mestrado em Direito ou Gestão Pública: 27 pontos.
Doutorado em Direito ou Gestão Pública: 30 pontos.
Exigências Específicas: 50 pontos
a)Obrigatório
Experiência profissional mínima de 3 (três) anos em políticas públicas educacionais30 pontos: 5 anos ou mais de experiência
25 pontos: 4 anos de experiência
20 pontos: 3 anos de experiência.
b)Desejável
Conhecimento em fluxos de licitações conforme normativos vigentes do Ministério da Economia10 pontos: 3 anos ou mais de experiência
7,5 pontos: 2 anos de experiência
5 pontos: 1 anos de experiência.
Conhecimento em fluxos de registro de preço de nacional realizados no âmbito do FNDE.10 pontos: 3 anos ou mais de experiência
7,5 pontos: 2 anos de experiência

5 pontos: 1 anos de experiência.
Entrevista: 20 pontos
Conhecimento em políticas públicas educacionais
(De zero a 5 pontos, a serem atribuídos pela Comissão de Seleção conforme desempenho em entrevista.)Até 5 pontos
Conhecimento sobre as políticas de compras do FNDE
(De zero a 5 pontos, a serem atribuídos pela Comissão de Seleção conforme desempenho em entrevista.) Até 5 pontos
Conhecimento em direito administrativo
(De zero a 5 pontos, a serem atribuídos pela Comissão de Seleção conforme desempenho em entrevista.) Até 5 pontos
Conhecimento de marcos legais das licitações públicas. Até 5 pontos

13. CONSIDERAÇÕES

Processo Seletivo
a) A realização do Processo Seletivo é feita por comissão de seleção instituída especificamente para este fim.
b) A participação no processo seletivo implica na aceitação integral e irretratável dos termos deste edital.
c) A seleção simplificada é pautada pela análise de currículos e entrevista, conforme segue:
Primeira Etapa Análise de Currículos PC
a) nesta etapa, será aferida pontuação para os currículos inscritos, conforme pontuação especificada neste Termo de Referência
b) serão eliminados os currículos inscritos que não atenderem integralmente aos requisitos obrigatórios exigidos no edital
c) serão convocados para a entrevista os candidatos com maior pontuação na primeira etapa - Análise de Currículos, ressalvados os casos de empate.
Segunda Etapa Pontuação de Entrevistas PE
a) A etapa de entrevista será realizada conforme planejamento da Comissão de Seleção, observando os critérios do Termo de Referência e os princípios da Administração Pública Federal
b)A critério da Comissão de Seleção, a etapa de entrevista poderá ocorrer por videoconferência. Neste caso, as entrevistas poderão ser gravadas.
c)poderá ser aplicada avaliação para mensurar o conhecimento do candidato
d)o total de pontos recebidos nesta etapa (PE) irá compor a pontuação total recebida pelo candidato. PT (Pontuação Total) = PC (Pontuação de Currículo) PE (Pontuação de Entrevista)
e)em caso de empate na Pontuação Total, terá preferência o candidato que, na seguinte ordem:
i) obtiver maior tempo de experiência de trabalho em atividades relacionadas diretamente ao perfil exigido neste Termo de Referência
ii) obtiver maior tempo de experiência profissional comprovada.
Considerações Gerais
Os produtos deverão ser entregues, em versão preliminar e, após aprovação, em sua forma definitiva, com as devidas referências bibliográficas (quando necessário), em formato digital e capa contendo nesta a assinatura do consultor.
A execução dos trabalhos previstos neste Termo de Referência não implica qualquer relação de emprego ou vínculo trabalhista, sem benefícios complementares, sendo, portanto, regido sem subordinação jurídica, conforme prevê o parágrafo 9º do Art. 4º do Decreto nº 5.151/2004.
O consultor deve ter disponibilidade para executar atividades no Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), de forma presencial ou remota, em horário comercial, para que tenha acesso às informações necessárias à elaboração dos produtos propostos.
Os direitos autorais ou quaisquer outros direitos, de qualquer natureza, sobre materiais produzidos

no âmbito desse trabalho pertencerão exclusivamente ao FNDE e sua utilização ou reprodução total ou parcial requererá autorização prévia da Autarquia.

14. PROTEÇÃO DE DADOS

De acordo com a legislação europeia de proteção de dados em vigor no Regulamento (UE) 2016/679, do Parlamento Europeu e do Conselho de 27 de abril de 2016, os dados pessoais fornecidos pelo PROVEDOR/EXPERTO/DOCENTE/CONSULTOR também poderão ser processados pela Secretaria Geral da OEI domiciliada em Madri (Espanha) em C/Bravo Murillo 38 (CP 28015) a fim de justificar as despesas e cumprimento das disposições das normas indicadas. Esse processo será realizado por meio dos dados do contrato que são enviados para a plataforma de gerenciamento de projetos da OEI e para o Sistema de Planejamento de Recursos Empresariais (ERP) da OEI, cujos servidores estão alojados em território da União Europeia, e aos quais somente pessoas autorizadas pela Secretaria Geral terão acesso.

Esse procedimento será realizado exclusivamente para a execução do contrato e os dados serão mantidos pelo tempo legalmente previsto para fins de arquivamento e auditoria. Os mesmos não serão compartilhados com terceiros, exceto por obrigação legal. O contratado tem o direito de retirar o consentimento para processar os dados a qualquer momento e que, se exercer esse direito, o contrato terá que ser rescindido nos mesmos termos estabelecidos por ele, uma vez que o processamento dos dados é essencial para a execução do contrato. Da mesma forma, o PROVEDOR/EXPERTO/DOCENTE/CONSULTOR também pode exercer os direitos de acesso, retificação, exclusão e portabilidade de seus dados e os de limitação ou oposição ao tratamento através do endereço de e-mail: proteccion.datos@oei.int, comprovando devidamente sua identidade. Em qualquer situação, o contratado tem o direito de apresentar uma queixa à Agência Espanhola de Proteção de Dados (AEPD).